

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR:
OFRIS BARBOSA
GERENTE INTERINO:
MARDOQUEU NACRE

ANO XLVII

JOÃO PESSOA — Terça-feira, 2 de julho de 1940

NÚMERO 145

O PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS REAFIRMA A POSIÇÃO DO BRASIL PERANTE A AMÉRICA E O MUNDO

CÓMO DECORREU A GRANDE HOMENAGEM PRESTADA A S. EXCIA. PELA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MARITIMOS - CONFERIDO AO PRESIDENTE VARGAS O TÍTULO DE "PATRONO DA MARINHA MERCANTE BRASILEIRA"



PRESIDENTE VARGAS

Em seguida, o presidente da República pronunciou o seu anúncio.

RIO, 29 (A. Nac. do Brasil) — Pela manhã de hoje realizou-se a cerimônia do lançamento da pedra fundamental da futura "Via Getúlio Vargas", situada no subúrbio de Tomás Coelho, a qual será constituída por 200 casas destinadas aos amigos.

Muito animados, a hora marcada, já era grande o número de pessoas que ali aguardavam o início da cerimônia, estando o Instituto dos Marítimos representado por todos os seus associados. Precisamente às 11 h 12 horas, o presidente Getúlio Vargas, que esteve acompanhado do ministro do Trabalho e membros da sua casa militar,

Em nome dos marítimos, falou o sr. Horacio Mesquita, que disse da sua admiração, compartilhada por todos os que ali estavam, para o presidente, sentimento social do atual governo. Disse também que, além da cida, cada pedra fundamental estava sendo lançada, outras haviam sido projetadas para serem construídas em traços, Inhaúma e Niterói.

Terminada a oração do sr. Horacio Mesquita, foi servida uma laca de champanha, tendo a seguir o presidente Getúlio Vargas e sua comitiva visitado uma das seis casas construídas a título de sede das diretorias do presidente e demais autoridades, regressaram ao centro da cidade, de onde se encaminharam para a Ilha do Viana.

O chefe do governo chegou àquele local em companhia dos ministros do Trabalho e da Marinha, encontrando na Ilha do Viana o presidente do projeto do Distrito Federal, bem como o interventor federal no Estado do Rio. Depois de desembocar da lancha, a Marinha em que viajara, s. exa. dirigiu-se ao paqueiro armado na usina, onde o presidente da Federação dos Marítimos,

terminando sua oração, o representante dos trabalhadores conferiu ao presidente o título de patrono da Marinha Mercante Brasileira, em sinal de reconhecimento pelos inestimáveis serviços a ela prestados.

curvo, fendo o qual foi servido um churrasco.

O DISCURSO DO PRESIDENTE

RIO, 29 (Agência Nacional — Brasil) — Na concentração trabalhista realizada, hoje, na Ilha do Viana, o presidente Getúlio Vargas pronunciou o seguinte discurso:

"Senhores! Esta homenagem da Federação dos Marítimos, legitimamente expressa da vontade dos seus cerca mil associados que morreram no mar, nos estaleiros e secundários, é sempre uma participação entre os grupos profissionais militares que reconfirma, porque renova a solidariedade que sempre uniu entre os trabalhadores brasileiros os amigos que, em nome da marinha, a apoiar a pátria, num momento de inquietação e apreensões em que é necessário o máximo de vigilância e a coragem de exercer de definir os rumos da nacionalidade."

Foi para mim uma grande satisfação verificar que compreendessem as palavras de sinceridade e previsão política que dirigi a vocês no dia da Marinha, emprestando-lhes o sentido que lhes dei: — de um boque de abraço

que serve de saudação.

Em face das duras lutas dos dias presentes, que impõem aos povos a mobilização de 1-a-as e suas energias para que não deixarem surpreender ou serem privados de direitos fundamentais.

Chamei a atenção dos brasileiros para as transformações que se operam no mundo e ante as quais não podia mais permanecer indiferente, mais preocupado em lutar contra as irreversíveis desgraças alheias do que em cuidar dos nossos superiores interesses. Reafirmei os nossos pressupostos de solidariedade para com os países vizinhos e com os povos amigos do continente, cujos destinos se identificam com os nossos pelas vínculos de formação histórica, ideológicas aspirações de proletariado. Mas não me esqueci de falá-los e pais coetâneos e militarmos. Quis, finalmente, fazer ver, com o exemplo dos fatos, que o regime de 10 de novembro, sendo uma exceção, não é a exceção, mas a regra da vida das nossas forças sociais, e também o que mais se adapta às circunstâncias da vida contemporânea.

Retorna hoje a esta Capital, após ter passado as férias joaninas em Campina Grande, o interventor Argemiro de Figueirêdo, que se faz acompanhar da sua exma. esposa sra. Alzira de Figueirêdo e filhos.

S. exa., que viajará em automóvel de linha, será cumprimentado pelos seus amigos e admiradores na "gare" da "Great Western".

S. exa., que viajará em automóvel de linha, será cumprimentado pelos seus amigos e admiradores na "gare" da "Great Western".

No dia 29 mês recente-fundo, o presidente Getúlio Vargas, falando aos trabalhadores da marinha, pronunciou um dos seus discursos mais impressionantes, ao reafirmar os conceitos emitidos na memorável oração de 11 de Junho. E os reafirmou com aquela sua precisão e clarezza de idéias, em que os vitais problemas da Nação e suas soluções são expostos ao povo, com coragem e perfeito senso patriótico.

A palavra do Chefe da Nação, cheia de sensibilidade e realismo, penetrou fundo nos corações dos brasileiros, apontando-nos o rumo a seguir pelo Brasil, neste momento de vislumbres por que passa o mundo, com a reafirmação dos nossos propósitos de colaboração pacífica com as nações irmãs da América, fazendo-se necessário o fortalecimento econômico e político do País, a fim de que possamos melhor apresentar a nossa defesa e cumprir os nossos grandes desígnios.

O regime de 10 de Novembro, que resultou do ajustamento e equilíbrio das nossas forças sociais, e o que melhor expressa as tendências da política moderna, pelo orgânico do seu sentido democrático, baseado no enquadramento do trabalho e portanto da economia nacional.

Não seria nunca ponderável a nossa cooperação à paz continental, si ainda fossemos um povo subjugado pelo espírito facioso, pelo antagonismo político, pelo desencadear das partidas e regionalismos. Getúlio Vargas, com o Estado Novo, foi que estabeleceu a unidade nacional. E sem esta, que é o fundamento dos povos fortes, pouco pesaria nesta grande obra de aproximação americana a colaboração que podessemos emprestar. Com a paz interna

que impõem aos povos a mobilização de 1-a-as e suas energias para que não deixarem surpreender ou serem privados de direitos fundamentais.

E facil discernir e identificar esses elementos nocivos entre os aproveitadores de terras, os prevaricadores de guerras, os semi-pátrias, prendidos a tudo negocial e os que, tendo-a, não sabem defendê-la. Muitos deles, indevidamente, se acham imunes, se clandestinamente no país, com passos na atividades honestas dos nacionais, e, abusando da nossa hospitalidade, fazem-se instrumento das máfias cosmopolitas, voras e intrusas.

A esses não me dirigi, certamente. Falei aos brasileiros e aos que se sentem a serem seus pais coetâneos e militarmos.

Quis, finalmente, fazer ver, com o exemplo dos fatos, que o regime de 10 de novembro, sendo uma exceção, não é a exceção, mas a regra da vida das nossas forças sociais, e também o que mais se adapta às circunstâncias da vida contemporânea.

Reafirmei direito pelo futuro de deixá-lo fluir-se em induzir a erros de puro sentimentalismo. Disse um grande pensador que não é dever a paixão, mas é dever achar, e a paixão perde o sentido de realidade, obscurece os fatos mais notáveis e acaba arrastado aos maiores desvios.

E preciso engrasar as imposturas da realidade com ânimo sereno e repudiar as opiniões apaixonadas, se queremos salvaguardar a liberdade de pátria, para não a servir, seja quem sou seu dever ou que pretendam lançá-la à loucura dos conflitos internacionais.

Não há, presentemente, motivos de espécie alguma, de ordem moral ou material, que nos aconselhem a tomar partido por qualquer dos povos em luta. O que nos compete é manter estabilidade, paz, ordem, disciplina e vigilância na defesa da Brasil.

Ninguém pode dominar a consciência, alheia, e, em consciência, cada qual deve ter a sua opinião, a sua crença, a sua fé, de todo brasileiro patriota, e condutor-se de modo a preservar o Brasil da guerra. E' indispensável vêrclaro e evitar a triste sorte dos povos que fazem como os que resiste-

rem ao fogo, e que, quando vencidos, saem de sua atitude passiva, dominados as tempestades.

Somente pela paz e pelo trabalho, somente através de esforços, construir o nosso engrandecimento e formar uma grande e poderosa nação, sem temer e sem dar às outras nações motivos de recriminação. Podemos, assim, contribuir para a solidariedade, certos de que o governo manterá a ordem e assegurá-la tranquilidade necessária ao trabalho, e ao desenvolvimento das nossas fontes de produção e meios de cemércio.

Vivemos num continente de civilização jovem, em que a luta mais árdua

(Conclui na 5^a pag.)

INTERVENTOR

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Retorna hoje a esta Capital, após ter passado as férias joaninas em Campina Grande, o interventor Argemiro de Figueirêdo, que se faz acompanhar da sua exma. esposa sra. Alzira de Figueirêdo e filhos.

S. exa., que viajará em automóvel de linha, será cumprimentado pelos seus amigos e admiradores na "gare" da "Great Western".

Do dr. Marques dos Reis ao interventor Argemiro de Figueirêdo

Figueirêdo

Agradecendo ao interventor Argemiro de Figueirêdo as felicitações que lhe foram enviadas por motivo do seu aniversário, o dr. Marques dos Reis presidente do Banco do Brasil, enviou o seguinte telegrama ao Chefe do Projeto da Fazenda:

RIO — 28 — Interventor Argemiro de Figueirêdo — Palácio da Redenção — João Pessoa — Sinceralmente agradeço ao prezado amigo suas amáveis felicitações. — MARQUES DOS REIS".

UMA REAFIRMAÇÃO DECISIVA DAS DIRETRIZES NACIONAIS

plenamente assegurada, com as nossas forças económicas em expansão e com o espírito nacional inteiramente voltado para a grandeza da Pátria, sentimo-nos orgulhosos em constatar que o Brasil, dentro do espírito da doutrina de Monteiro, é um dos elementos de preponderância na execução do programa de efetiva fraternização dos povos da América. E isto devemos inegavelmente à sabia política do presidente Vargas que, em dez anos, de uma ação vigilante e devotada ao maior prestígio do Brasil nos quadros da política internacional, abriu a Nação o caminho certo para a sua grandeza.

Maquinadores de guerras e agentes de perturbação internacional procuraram, em torpe exploração, desvirtuar o sentido do discurso do Presidente, pronunciado no dia 11 de Junho, com o fim de agitar os espíritos e criar confusões. Foi esse ignobil merecimento do Chefe da Nação e seus conceitos candentes e justos: "Faz-se necessário e identificar esses elementos nocivos entre os aproveitadores de todos os tempos, de preparadores de guerras, os semi-pátrias, prontos a tudo negociar e os que, tendo-a, não sabem defendê-la. Muitos deles, indevidamente, se acham imunes, se clandestinamente no país, com passos na atividades honestas dos nacionais,

e abusando da nossa hospitalidade, fazem-se instrumento das máfias cosmopolitas, voras e intrusas.

A esses não me dirigi, certamente. Falei aos brasileiros e aos que se sentem a serem seus pais coetâneos e militarmos.

Um telegrama de despedida do tenente-coronel João Siqueira, da 7.^a Região ao interventor Argemiro de Figueirêdo

De viagem ao Rio de Janeiro, o tenente-coronel João Siqueira, do Quartel General da 7.^a Região, com sede em Recife, avisa ao interventor Argemiro de Figueirêdo o seguinte telegrama de despedida:

"Recife — 1 — Interventor Argemiro de Figueirêdo — Palácio da Redenção — João Pessoa — Segundo Rio, apresento a v. exa. meus cumprimentos e desejo-lhe um ótimo regresso. João Siqueira, Quartel General da 7.^a R. M."

A INSTALAÇÃO DA DELEGAÇÃO DO RECENSEAMENTO DE SANTA RITA

Comunicação recebida pelo sr. Interventor Federal

Do prefeito Manoel Filho, de Santana, Rio, e do sr. Interventor Federal, respectivamente, o telegrama de despedida da Delegação do Recenseamento daquele Município:

"Santa Rita — 28 — Tenho a grata satisfação de comunicar a v. exa. que foi instalada, no dia 23 deste, a Delegação Municipal do Recenseamento. Até logo. Manoel Filho, prefeito."

EDITAIS

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRÁFOS — *Brasília, 2.º setor, nº 4 — De ordem do sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos nácto Estado e de conformidade com as determinações expedidas pelo Tribunal de Contas, de 7/7/39, autorizadas a 18/7/39, da competência do Correio de São Tomé, neste Estado, C. Candida Vieira de Melo, a recolher os cíferes da Tesouraria desta Regional, no prazo de trinta (30) dias, contado da data em que tomarem conhecimento, o presente editorial, a importânia de trezentos e trinta e um mil e trezentos reis (331.300), referente ao alcance verificado no processo de tomada de contas, relativamente ao período de 4 de agosto de 1938 a 31 de dezembro de 1939.*

Caso mais seja recolhida a citada importânia no prazo acima mencionado, será dado conhecimento ao Tribunal de Contas, para efeitos de alargamento, e ainda dentro de 90 (noventa) dias, ao Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Sociedade dos Serviços Económicos, em 29 de junho de 1940. — O chefe, João Augusto de Melo.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — *Anexado ao Agrícola "Vidal de Negreiros". — Fólios de pagamento de diárias por serviços prestados fôr devido ao pessoal abaiado indicado no Apêndice II do referido Código. — O art. 281º do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.*

Caseiro, classe G — Francisco Ramalho da Silva, nos dias 12, 13, 14, 15 e 16, em Cabedelo providentemente despediu-se e efectuou despacho de material remetido pela S. E. A. — 2 — 18.800 — 75.800.

Auxiliar de Finsais, classe E — Lauro de Almeida, nos dias 20 e 21 de maio, em Guaratiba, adquirindo material para a oficina de seleção — 2 — 2.800 — 8.800.

Inspecção de alunos, classe D — Silvino Patrício de Melo, no dia 6 de junho, em João Pessoa, tratando de interesses deste Aprendizado, junto à Delegacia Fiscal — 1 — 5.800.

Servente, classe D — Clécio Pompeu de Melo, nos dias 13, 14, 15, 16 e 27 de maio, em João Pessoa, recebendo um adiantamento na Delegacia Fiscal — 5 — 4.800.

Apresentado Agrícola "Vidal de Negreiros" em 28 de junho de 1940. — Francisco Ramalho da Silva, escrito- rário, classe G.

Visto — N. Maciel, diretor.

EDITAL DE INTIMACIAÇÃO NO REI ANTONIO CLEMENTE DA SILVA — *Faz saber ao sr. Antônio Clementino da Silva, que na ação penal que lhe moveu a Justiça Pública, foi o mesmo por sentença de 17 de junho de 1940, do juiz de direito da 2.ª vara des- tra, condenado a 10 anos de prisão e 2 meses de prisão simples, grau máximo do art. 303, combinado com o art. 408, ambos da Consolidação das Leis Penais. — 26.800, no seu penitenciário, no dia 16 de junho de 1940, caso sóto quisesse recorrer, e que pelo presente fôr intimado da referida sentença de acordo com o dispositivo no art. 286, § único do Cód. Proc. Penal, que indica: "Poderá recorrer ao mesmo réu e aos interessados, quando mandei passar o presente editorial que assinado. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, a oito e oito dias de junho de 1940. — Em Mil. Pedro de Vasconcelos, escrivente autorizado a datilografar. E eu Pedro Ulisses de Carvalho, escrivão, o subscreve e assino. — Escrivão, Pedro Ulisses de Carvalho.*

COMARCA DE ESPÍRITO SANTO — *Edital de convocação do Juri, 2.º sessão. — O sr. Dr. Lourenço de Lacerda Lima suíento do juiz de direito da comarca de Espírito Santo, em virtude da lei, etc.*

Faz saber que o presente editorial viram, que foi designado o dia 14 de julho próximo vindouro, pelas 10 horas, para ter lugar a 2.ª sessão ordinária do Juri deste térm. a qual trataremos de todos os casos que procedendo ao sorteio, dos 21 julgados que têm de servir na mesma sessão, na conformidade do decreto nº 187, de 5 de janeiro de 1938, fôr sorteados os seguintes citadinhos: — Gérmino Pereira, Chaves, escrivão de Peixoto.

Máximo Pedro do Nascimento, ci- dade; 3.º — Gercino Lavay de Medeiros, Pedras de Fogo; 4.º — Lourenço Coutinho de Souza, Bóca da Mata; 5.º — Tomás José de Oliveira, Nossa Senhora das Barrocas, cidade; 6.º — José Rodrigues Chaves, Ponta de Areia; 7.º — Fria- cisco José de Oliveira, Olho d'Água; 8.º — Estácio Lessa, Tabo; 9.º — Age- nor Lira Vieira de Melo, Itaipu; Lourenço Gomes da Rocha Mendes, Espírito Santo; 10.º — José Cavalcante Lins, Marau; 12.º — José Cipriano de Souza, S. Felipe; 13.º — Francisco Faustino, Lagôa Preta; 14.º — João Paulino Quedes, cidade; 15.º — Isaias Cândido da Silva, cidade; 16.

Iosé Mendonça Cabral, cidade; 17.º — José Belchior da Cunha, cidade; 18.º — Ernesto Albuquerque Bezerra da Me- nezes, Belo Horizonte; 19.º — Augusto Vil- eira de Albuquerque Melo, Oiteiro; 20.º — João Bernardino de Sena Brito, cidade; 21.º — Antônio Vélos Correia, Belo Horizonte. Faz saber que houve duas referências de que os Juízes os resps cujos processos estiverem preparados. A todos e a cada um de per si, convido a comparecer à audiência seccional no dia hora e lugar acima mencionados, e que os mesmos devem encarregar durante a sessão, sob as penas da lei se faltarem. E para que cheguem ao conhecimento de todos, mandei passar o presente editorial, que será afixado no local do costume e publicado na UNIÃO, orgão oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de junho de mil e novecentos e quarenta. — Eu, Antônio José de Oliveira, escrivão. (a) Lourenço Lacerda Lima. Está conforme o original, dou fé. Data supra. — O escrivão, Dr. Lourenço José de Mendonça.

CÓPIA — EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIRO Ausente, COM O PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS. — O major José Prazeres de Medeiros Lima, primeiro suplente de juiz de direito da comarca de Princesa Isabel, Estado do Pará, em virtude da exercício da sua função, nomeado pelo art. 281º do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Fago saber a todos quantos o presente editorial vissem, ou dele noticia- verem e interessar possa, que tendo sido iniciado neste Juízo, a requerimen- to da parte do autor, o processo co- marcal o arrolamento dos bens deixados fôr por falecimento de Pedro Nunes Braga, e constante da relação apre- sentada pela viúva inventariante dona Teresa Domingos do Espírito Santo, que o mesmo é de 100 mil reais, e que o mesmo não teme- res Barbosa residente em sua igreja, ordenou se passasse o presente editorial com o prazo de sessenta (60) dias pelo qual chama e cita o referido herdeiro para comparecer em caras de decordar o prazo do editorial, para dará sobre a descrição de bens e os valores dados aos mesmos de 100 mil reais e os demais termos do arrolamen- to, que o mesmo é de 100 mil reais e subscrito. Eu, Zácaras Sítionio, escrivão.

(a) José Prazeres de Medeiros Lima. Esta conforme com o original; dou fé. Princesa Isabel, 12 de junho de 1940. — Eu, Zácaras Sítionio, escrivão. — o. subscrito!

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS. — O Dr. Clímaco Xavier da Cunha, juiz de direito da 2.ª vara da comarca de Campina Grande, na forma da lei, etc.

Fago saber aos que o presente editorial com o prazo de trinta (30) dias, de que o mesmo é de 100 mil reais, e que pelo mesmo sóto quisesse recorrer, e que pelo presente fôr intimado da referida sentença de acordo com o dispositivo no art. 286, § único do Cód. Proc. Penal, que indica: "Poderá recorrer ao mesmo réu e aos interessados, quando mandei passar o presente editorial que assinado. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, a oito e oito dias de junho de 1940. — Em Mil. Pedro de Vasconcelos, escrivente autorizado a datilografar. E eu Pedro Ulisses de Carvalho, escrivão, o subscreve e assino. — Escrivão, Pedro Ulisses de Carvalho.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS. — O Dr. Clímaco Xavier da Cunha, juiz de direito da 2.ª vara da comarca de Campina Grande, na forma da lei, etc.

Fago saber aos que o presente editorial com o prazo de trinta (30) dias, de que o mesmo é de 100 mil reais, e que pelo mesmo sóto quisesse recorrer, e que pelo presente fôr intimado da referida sentença de acordo com o dispositivo no art. 286, § único do Cód. Proc. Penal, que indica: "Poderá recorrer ao mesmo réu e aos interessados, quando mandei passar o presente editorial que assinado. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, a oito e oito dias de junho de 1940. — Em Mil. Pedro de Vasconcelos, escrivente autorizado a datilografar. E eu Pedro Ulisses de Carvalho, escrivão, o subscreve e assino. — Escrivão, Pedro Ulisses de Carvalho.

COMARCA DE ESPÍRITO SANTO. — *Edital de convocação do Juri, 2.º sessão. — O sr. Dr. Lourenço de Lacerda Lima suíento do juiz de direito da comarca de Espírito Santo, em virtude da lei, etc.*

Faz saber que o presente editorial viram, que foi designado o dia 14 de julho proximo vindouro, pelas 10 horas, para ter lugar a 2.ª sessão ordinária do Juri deste térm. a qual trataremos de todos os casos que procedendo ao sorteio, dos 21 julgados que têm de servir na mesma sessão, na conformidade do decreto nº 187, de 5 de janeiro de 1938, fôr sorteados os seguintes citadinhos: — Gérmino Pereira, Chaves, escrivão de Peixoto.

Máximo Pedro do Nascimento, ci- dade; 3.º — Gercino Lavay de Medeiros, Pedras de Fogo; 4.º — Lourenço Coutinho de Souza, Bóca da Mata; 5.º — Tomás José de Oliveira, Nossa Senhora das Barrocas, cidade; 6.º — José Rodrigues Chaves, Ponta de Areia; 7.º — Fria- cisco José de Oliveira, Olho d'Água; 8.º — Estácio Lessa, Tabo; 9.º — Age- nor Lira Vieira de Melo, Itaipu;

Lourenço Gomes da Rocha Mendes, Espírito Santo; 10.º — José Cavalcante Lins, Marau; 12.º — José Cipriano de Souza, S. Felipe; 13.º — Francisco Faustino, Lagôa Preta; 14.º — João Paulino Quedes, cidade; 15.º — Isaias Cândido da Silva, cidade; 16.

BOM para todos



Dr. Alcides Vasconcelos

Ex-assistente do Prof. Pitanga
Aparelho digestivo — Réto e Anus
Santos
ONDAS CURTAS e D'AR-
SONVALISAÇÃO
Consultório: Imperatriz, 89
Das 9 às 12 horas, diariamente
RECIPE

Hemorroidas: — Cura sem
operação e sem dor. Ulceras do
estomago — Dispepsias — Coli-
tes — Diarréas — Prisão de
ventre — Fistulas e Pruridos da
margem do anus.

QUINADO SÓ IMPERIAL DE PURA UVA

RECONSTITUINTE E TONICO

Agents: EDUARDO CUNHA
João Pessôa

conforme com o original. dou fé. — O escrivão, Fernando Pereira dos Santos.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO E SERVIÇO REGIONAL NA PARÁIBA — *Decreto nº 2 — Concor- fencia Pública para alienação da preferência ao aforamento do domínio útil do terreno nacional situado no largo da Igreja, ao norte da casa nº 1 da rua Presidente João Pessoa, na Vila e Distrito de Cabedelo, município de João Pessoa.*

Declaro que o sr. diretor da Diretoria do Domínio da União, contida no processo nº 385.938 - SRDU, fez público que no dia 15 de Julho pró- ximo vindouro, às 14 horas, no Ser- viço Regional do Domínio da União, junto à Delegacia Federal da Receita Nacional, o mesmo Edital seria recebido das propriedades para alienação, mediante pagamento da joia arbitrada na cláusula V, da preferência do domínio útil do terreno nacional supra- mencionado, de acordo com as cláusulas seguintes:

I — É objecto desta concorrência a alienação da preferência ao aforamento do domínio útil do terreno na- cional situado no largo da Igreja, ao norte da casa nº 1, da rua Presidente João Pessoa, na Vila e Distrito de Cabedelo, com a área de 370m², 4065 (trezentos e setenta metros quadrados e quatro décimos) de forma quadrangular, medindo 20m por 19m, 20m por 18m e 5m e sessenta e cinco centímetros quadrados, com exclusão de algumas ruas, eram abandonados, podendo o proprietário que não desejar vendê-lo, apresentar o Código Civil Brasileiro, art. 550 aquela que, por trinta anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu imóvel adquiri-lhe-a domínio. Independentemente da bôa ou má fôr da causa, o mesmo é devido que os assassinos estão certos que dito terreno lhes pertence e têm pagando, devidamente, os respectivos impostos; 7.º que para melhores efeitos de direito, os presentes concorrentes devem ser afastados, e assim julgar, e que os que forem provados, para o fim de declarado, por sentença, o seu domínio, devem ser assistidos, e o referido terreno. Pode- demos que D. A. se dirige e exige de que o mesmo é devido que os assassinos estão certos que dito terreno lhes pertence e têm pagando, devidamente, os respectivos impostos; 7.º que para melhores efeitos de direito, os presentes concorrentes devem ser afastados, e assim julgar, e que os que forem provados, para o fim de declarado, o seu domínio, devem ser assistidos, e o referido terreno.

II — A alienação é feita em virtude da autorização que trata a letra b da lei nº 741, de 26 de dezembro de 1930.

III — As propriedades deverão ser apresentadas em duas vias, em envelopes fechados, sem rasuras, emendas ou entrelhações, devidamente datadas e assinadas, sendo a 1.ª via selada com uma estampila federal de 18.000 por fôlha e um sêlo de Educação e Saúde Pública de \$200.

IV — O preço de que o proprietário deve arcar é de alvarâncias e por extenso, e a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas desta edital e demais exigências do Código de Contabilidade da União.

V — Não serão tomadas em consideração propostas que oferecerem preços inferiores ao da avaliação que é de dois mil e quinhentos réis (\$2500) por metro quadrado.

VI — A concorrência poderá ser anulada, não cabendo aos concorrentes nenhuma indemnização sobre qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indica- do, e inclusive de um dia antes, serão abertos os envelopes das pro- postas dos concorrentes julgados legítimos e que apresentarem o recibo da ação de seu mês réis (100\$000), em moeda corrente, feita na Caixa Econô- mica, pelo valor de \$2000.

VIII — Consultório: Imperatriz, 89. Distrito do Domínio da União, Estado, contendo provisão para que cada um dos concorrentes rubrique as propostas dos demais e seja lavrada a competente áta.

XIX — No caso de empate do preço mais elevado oferecido sera con- templado o menor que apresentar ao momento das propostas e a concorrência administrativa para aquisição de instrumentos cirúrgicos e engenharia, ferramentas, movéis para laboratórios, publicações técnicas e cadeiras nacionais tipo austriaco, sendo as respectivas cotadas em R\$ 1000.

X — Se o concorrente a quem for o aforamento adjudicado recusar-se

de assinar a escritura de constituição de enfituse perderá a caução, a qual reverterá em favor da Serviço Re- gional e será escolhido o proponente imediatamente classificado.

X — As proponentes que não forem contemplados, serão restituídos os caúcos após a aprovação da con- sideração.

XI — O proponente aceito fica obriga- do a assinar a escritura de constituição de enfituse no Serviço Re- gional do Domínio da União dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data do despacho de aprovação da minuta da escritura, apresentando o título de aquisição da joia arbitrada na cláusula V, da preferência do domínio útil do terreno nacional supra- mencionado, correspondente à sua proposta na Alfanega desta capital, mediante expedição pelo mesmo Serviço.

XII — O terreno nacional em apre- ção fica onerado com o fôr antial de \$150 por metro quadrado e matsu o la- denho de 5% sobre o valor oficial das transmissões transferências, incluídas as superfícies de posses e os direitos de fiscalização que rege a espécie.

Serviço Regional do Domínio da União na Paraíba em 25 de Junho de 1940. — Antônio Vieira de Sousa, chefe regional.

COOPERATIVA DE CRÉDITO AGRÍCOLA DE JOÃO PESSOA — *(Soc. Coop. de Resp. Ltda.)* Assembléia Geral Extra- ordinária

1.ª Convocação

Em face da renúncia dos Diretores Gerente e Secretário, sras. Joaquim Costa e Dorgival Mororó, eleitos em assembleia geral, ontém realizada, a do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, ficam convocados os senhores membros da assembleia, para comparecerem a esta reunião, que se realizará no dia cinco (5) de julho próximo, às 20 horas, em sua sede social, à rua Duque de Caxias nº 305, a fim de proceder à eleição de substitutos das vagas acima mencionadas e resolver outros assuntos de interesse económico e social.

João Pessôa, 19 de junho de 1940.

Jaime Fernandes Barbosa, presi- dente.

MINISTÉRIO DA VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS — Inspeção Federal de Obras Contra as Secas — 2.º Distrito.

Concorrência Administrativa

De ordem do sr. Engenheiro Chefe deste Distrito, fico publico que de acordo com o Art. 52 do Código de Contabilidade da União e Arts. 739 e 740 Regulamento Geral de Contabilidade, é decretado que a concorrência administrativa aprovada pelo Decreto nº 13.733, de 8 de novembro de 1932, está aberta a concorrência administrativa para a aquisição de instrumentos cirúrgicos e engenharia, ferramentas, movéis para laboratórios, publicações técnicas e cadeiras nacionais tipo austriaco, sendo as respectivas cotadas em R\$ 1000.

(Conclui na 6.ª pag.)

DR. LAURO WANDERLEY

MEMBRO DO "COLEGIO BRASILEIRO DE CIRURGOS"

(Rio de Janeiro)

CIRURGIO DO H. SANTA ISABEL

Chefe da Clínica Ginecológica da Maternidade

CIRURGIA

DOENÇAS DAS SENHORAS — PARTOS

Consultório: Em frente ao "Plaza" — 3 ás 6

CLÍNICA MÉDICA DO ADULTO E ELETROCIDADE MÉDICA

BR. HUMBERTO MÔBREGA

Ex-Interno de Terapêutica Clínica (Faculdade de Medicina da Bahia)
Ex-Assistente de Clínicas das Doenças Tropicais e Infecções (Faculdade Nacional de Medicina)

Chefe do Serviço de Clínica Médica do Hospital Santa Isabel (Seção de Mulheres) Médico de Asilo e Mendicidade Carneiro da Cunha e da Penitenciária do Estado

DOENÇAS DO CORAÇÃO E VASOS, ESTO- MAGO, INTESTINO, FIGADO E RINS

Consultório: — Avenida Guedes Pereira, 52 - 1º andar
Residência — Avenida General Osório, 180 — Telefone: 1511

CONSULTAS DIARIAS DAS 16 HORAS EM DIANTE

Kayser da Cunha. Data supra. Esta

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Secretaria do Interior e Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 1:

Portaria:

O Diretor do Departamento de Educação resolve designar a professora da classe superior Severina de Holanda Cavalcanti, com exercício na escola rudimentar mista de S. João, município de Mamanguape, ora prestando serviços na escola elementar mista da rua Cel. Luiz Inácio, desta capital, para exercer o seu cargo naquela instituição, a partir de 1º de Março de 1940.

O Diretor do Departamento de Educação resolve designar a professora da classe superior Severina de Holanda Cavalcanti, com exercício na escola rudimentar mista de S. João, município de Mamanguape, ora prestando serviços na escola elementar mista da rua Cel. Luiz Inácio, desta capital, para exercer o seu cargo naquela instituição, a partir de 1º de Março de 1940.

De Apresentar seu título no mesmo Departamento para ser apostilado.

Secretaria da Fazenda

TRIBUNAL DA FAZENDA

Sessão do dia 28-6-1940:

Presidente: Romualdo Roim;
Secretária: Benigna Leal;
Comptroller: Dr. José Geraldo Pinto;
Diretor do Tesouro, pelo Secretário da Fazenda; João Cunha Lima Filho pelo sub-diretor encarregado da Secção da Receita; Acrílio Borges, sub-diretor do Tesouro encarregado da Secção da Despesa e o dr. Severino Cordeiro, sub-procurador da Fazenda.

O expediente constou de seguinte:

Cenas — O Tribunal visou:
Nº 11.534 — De Lute de França, na quantia de 1:120\$000.

Nº 11.838 — De José Virgílio, na quantia de 5:689\$000.

Nº 11.587 — De João Pereira de Lima, na quantia de 777\$000.

Nº 11.506 — De E. Leão, na quantia de 12:250\$700.

Nº 11.223 — De C. Batista & Cia., na quantia de 3:294\$000.

Nº 10.099 — De C. Batista & Cia., na quantia de 2:428\$200.

Nº 11.391 — De F. Petrópolis & Irmão, na quantia de 1:348\$000.

Nº 10.121 — De Elias Galvão & Cia., na quantia de 7:926\$500.

Nº 11.473 — Da Standard Oil Company of Brasil, na quantia de 16:560\$000.

Nº 10.974 — De J. Barros & Filho, na quantia de 4:453\$300.

Nº 10.673 — Do mesmo, na quantia de 1:180\$000.

Nº 9.983 — De Barberá Sociedade Anônima, p. Banco do Brasil, na quantia de 29:308\$100. — Visto, pagando o imposto de 5% por se tratar de firma não cofeteada.

Nº 11.281 — De A. F. Mota, na quantia de 1:065\$000.

Nº 10.251 — De Francisco Clássere de Melo, na quantia de 3:466\$220.

Nº 11.119 — De Sousa Campos, na quantia de 3:095\$200.

Nº 11.544 — De Alexandre Ribeiro & Cia Ltda., p. o Banco do Estado da Paraíba, na quantia de ... 50:658\$000.

Nº 11.559 — De Mota Silveira & Cia., na quantia de 3:241\$000.

Nº 8.569 — Da Cia. Parabé de Clemente Portland S.A., na quantia de 2:775\$500.

Nº 10.383 — Do mesmo, na quantia de 10:750\$000.

Nº 11.542 — De José de Barros Moreira, na quantia de 3:569\$200.

Nº 9.621 — De Pedro Eugenio, na quantia de 267\$500.

Indenização — O Tribunal visou:

Nº 10.807 — A Tesouraria Geral do Estado, na quantia de 1184\$000.

Pagamento — O Tribunal reconhece o direito:

Nº 11.148 — Da Sociedade dos Professores da Paraíba, na quantia de 1:200\$000. — Tendo a Sociedade dos Professores satisfeito as exigências da artigo 222, do dec. 1.596, de julho de 1929, o Tribunal reconhece a mesma e determina a subvenção anual da quantia de 1:200\$000.

Peticionamento:

Nº 9.853 — De José Gonçalves de Lima, requerendo pagamento dos vencimentos de d. Elisa Alice da Costa referente ao período de 1º de março a 6 de abril do corrente ano. — O Tribunal recomenda ao sr. José Gonçalves de Lima, o direito à perceção da quantia de 1880\$000, como liquidação de vencimentos de sua falecida esposa d. Elisa Alice da Costa, referente ao período de 1º de março a 6 de abril do corrente ano.

Despesas realizadas — O Tribunal resolveu pagar a professora da classe superior Severina de Holanda Cavalcanti, com exercício na escola rudimentar mista de S. João, município de Mamanguape, ora prestando serviços na escola elementar mista da rua Cel. Luiz Inácio, desta capital, para exercer o seu cargo naquela instituição, a partir de 1º de Março de 1940.

Nº 11.453 — De José de Almeida Fernandes, na quantia de 1:068\$000.

Nº 11.495 — Do agrônomo João de Sousa Barbosa, na quantia de 400\$000.

Nº 11.568 — De Nuno Guedes Pereira, na quantia de 141\$300.

Nº 11.548 — Do agrônomo Isaías Cavalcanti de Sousa, na quantia de 270\$000.

Nº 11.546 — Do mesmo, na quantia de 128\$500.

Nº 11.547 — Do mesmo, na quantia de 54\$300.

Nº 11.497 — Do agrônomo João de Sousa Barbosa, na quantia de 80\$000.

Prestações de contas — O Tribunal julgou certas:

Nº 11.721 — De Antônio Augusto de Almeida, na quantia de 377\$800.

Nº 11.650 — Do mesmo, na quantia de 10:000\$000.

Nº 11.707 — Do mesmo, na quantia de 10:000\$000.

Nº 11.722 — Do mesmo, na quantia de 298\$500.

Nº 11.448 — Do capitão João Ribeiro, na quantia de 10:000\$000.

Nº 11.556 — Da Irmã Rosa Maria, na quantia de 800\$000.

Nº 10.907 — Do tenente Gil de Paula Simões, na quantia de 300\$000.

Nº 11.478 — De Nelson Valença de Carvalho, na quantia de 50\$000.

Nº 11.003 — Do administrador da Mesa de Rendas de Santa Rita, na quantia de 170\$000.

SECRETARIA DA FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

Demonstração da receita e despesa na Tesouraria Geral, no dia 28 de junho p. f.ido

RECEITA

Saldo anterior	
Recebedoria de Rendas da Capital	
Pe. da arrecadação do dia 27	42.400\$000
Rep. do Salário mínimo de João Pessoa	328\$700
Renda do dia 27	
dos Serviços Elétricos — Renda	3.791\$100
do Serviço de Classificação do Algodão	413\$600
Dir. do Serviço de Classificação do Algodão	1:500\$000
Maria do Carmo Silva — Caução de luz	123\$000
Onidina Gonçalves Pinto — Caução de luz	123\$000
Joaninha Pereira — Caução de luz	123\$000
Astel Brasil Nobreza — Caução de luz	123\$000
Emilia Queiroz de Oliveira — Caução de luz	123\$000
José Ferreira Amorim — Caução de luz	123\$000
Rita Efigênia Carneiro da Cunha e Olinda Francisca Carneiro da Cunha — Fóros	18\$000
Rita Efigênia Carneiro da Cunha e Olinda Francisca Carneiro da Cunha — Fóros	6\$000
Marquês Nacré — Saldo de adiantamento	11\$000
João de Souza Palácio — Saldo de adiantamento	21\$900
Manuel Tavares Primo — Saldo de adiantamento	\$800
Manuel Tavares Primo — Saldo de adiantamento	14\$000
Diversos funcionários — Desc. do abono n.º 71	1:868\$000
Diversos funcionários — Desc. do abono n.º 70	24.218\$900
Banco do Estado — Conta movimento	75.267\$540
— Ret. n. data	104.671\$130
	303.953\$200

DESPESA

1971 — Orlando Feitosa — Conta	1:200\$000
957 — João Alonso & Cia — Conta	500\$000
958 — João Alonso & Cia — Conta	500\$000
3924 — Diversos funcionários — Abono n.º 70	85.967\$500
3955 — Diversos funcionários — Abono n.º 71	11.040\$400
3933 — Montejo do Estado — Desc. do abono n.º 70	24.350\$300
3584 — Montejo do Estado — Desc. do abono n.º 71	1:850\$000
3533 — José Higino Caldas — Passeio	140\$000
3449 — José Aranício Soares — Rest. de caução	30\$000
3045 — João Jansen — Desp. realizadas	14\$300
3950 — Darii Ramos — Desp. realizadas	140\$000
3968 — Soc. de Funcionários Públicos — Rest. de consignações	21\$000
3952 — Palácio da Redenção — (F. L. Oliveira) — Folha de pagamento	500\$000
8727 — Dir. de Viação e O. Públicas — (A. A. Almeida) — Folha de pagamento	2:646\$500
3975 — Dir. de Viação e O. Públicas — (A. A. Almeida) — Folha de pagamento	4:528\$500
3974 — Dir. de Viação e O. Públicas — (A. A. Almeida) — Folha de pagamento	23.448\$100

(A. A. Almeida) — Folha de pagamento	255\$000
3972 — Departamento Administrativo — Folha de pagamento	5.500\$000
3959 — Pedro Benjamin Filho — Dia —	180\$000
3907 — Cap. João Rique Primo — (Polícia Militar) — Adiantamento	1:255\$000
3508 — Cap. João Rique Primo — (Polícia Militar) — Adiantamento	2.500\$000
3900 — Cap. João Rique Primo — (Polícia Militar) — Adiantamento	600\$000
3905 — Cap. João Rique Primo — (Polícia Militar) — Adiantamento	600\$000
3937 — Juiz Ramos da Silva — Subvenção	60\$000

177.836\$100

Banco do Estado — Conta movimento
— Depósito n. data ...
Saldo balanceado

100.000\$000

26.117\$100

303.953\$200

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 28 de Junho de 1940.

Ernesto Silveira,
Tesoureiro geral.

Aloísio Morais,
Escriturário.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DO ALGODÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 1:

Peticionamento:

Do d. Elita Pontes, à Secretaria da Fazenda, requerendo cancelamento dos impostos de sua casa comercial a ru. Barão do Triunfo, n.º 466, nesta capital. — Quite-se, primeiramente, com os cofres do Estado.

Do sr. Galdino Pires Ferreira, estabelecido em Cajazeiras, solicitando licença para seu prepesso a dr. Nelson de Souza Maciel. — Deferido, à vista das informações.

Do sr. Fausto Maia, estabelecido em Cajazeiras, solicitando licença para exercer o comércio de cargos de algodão. — Deferido.

Do sr. Belmiro Pinto Brandão, estabelecido em Itamaracá, requerendo licença para exercer o comércio de algodão em carregos. — Deferido, a vista da informação.

Do sr. José Augusto de Lira, estabelecido em Carrapateiras, no município de Jatobá, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Do sr. Oracião Rodrigues, estabelecido em Boqueirão, no município de Piancó, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Do sr. Manuel Soares da Silva, estabelecido em Aguiar, no município de Piancó, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Do sr. José Ferreira da Rocha, estabelecido em Olho D'água, no município de Piancó, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Do sr. Joaquim Serafim, estabelecido em São Paulo, no município de Itaporanga, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Do sr. Pedro Alves, estabelecido em São Bento, no município de Itaporanga, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Do sr. Antônio Padre de Azevedo, estabelecido em Genipabu, no município de Itaporanga, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Do sr. Joaquim Tomaz Leite, estabelecido em Caldeirão, no município de Itaporanga, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Portaria:

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão resolve no uso das atribuições que lhe são conferidas, remover da 9.ª Divisão Regional, em Itaboraí, para a 2.ª, com sede em Paty do Aldeia, a 2.ª classe.

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão resolve no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomear o mestre mísster quaisquer outras justificativas para se concluir pela aprovação do projeto, nos termos de sua redação. E' o meu parecer. Salas das Sessões do Departamento Administrativo do Estado, em João Pessoa, 27 de Junho de 1940. (as.) Orestes

Lisboa, Relator.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerra a sessão.

Tribunal de Apelação

SEGUNDA CÂMARA

18º Sessão ordinária, em 1º de julho

de 1940

Presidente: dr. Flodoardo da Silveira.

Secretário: dr. Eupides Tavares.

Compareceram os desembargadores:

Severino Montenegro, Agrípino Barros, Braz Barreto e com a assistência

do exmo. sr. Procurador Geral do Estado, dr. Renato Lima.

A 8 horas, foi aberta a sessão pelo presidente.

Lida foi a moção, sem alteração, a da renúncia anterior.

O presidente seguir os seguintes jul-

gamentos:

Petição de habeas-corpus n.º 22, da comarca de João Pessoa. Relator: dr. José Alves de Melo, remessa on-

de remessa:

paciente tenente Isaac Lopes Lordão. Não tiveram conhecimento do pedido, unanimemente.

Ação de petição criminal ex-officio n.º 56, da comarca de Santa Rita. Relator des. Agrípino Barros. Negaram provimento, unanimemente.

Agravio de petição criminal ex-officio n.º 61, da comarca de Guarabuhy. Relator des. Severino Montenegro. Relator des. Severino Montenegro. Negaram provimento, unanimemente.

Agravio de petição criminal ex-officio n.º 55, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Agrípino Barros. Agravante o dr. juiz de direito; agravada a Fazenda do Estado.

Negaram provimento, unanimemente.

Agravio de petição civil ex-officio n.º 57, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Severino Montenegro. Agravante o dr. juiz de direito; agravada a Fazenda do Estado.

Negaram provimento, unanimemente.

Agravio de petição civil ex-officio n.º 58, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Agrípino Barros. Agravante o dr. juiz de direito; agravada a Fazenda do Estado.

Derramaram o conteúdo do escrivão. Contudo, não houve conhecimento. Comarca de Laranjeiras. Relator des. Agrípino Barros. Sustentante o dr. suplente de juiz de direito da mesma comarca; suscitado o dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.

Julgaram improcedente, unanimemente.

Apelação civil n.º 59, da comarca de Sousa. Relator des. Braz Baracuhy. Apelantes Adelino Alves de Oliveira, José Teodósio de Oliveira, suas mulheres e outros; apelado José Pedro.

Negaram provimento à apelação, unanimemente.

Agravio de petição criminal ex-officio n.º 62, da comarca de Guarabuhy. Relator des. Agrípino Barros. Adiacionaram o conhecimento da parte.

Agravio de instrumento civil n.º 19, da comarca de Monteiro. Relator des. Agrípino Barros. Agravante o dr. Campos de Oliveira Dantas; agravada Cícero Nunes de Farias e Antônio Nunes.

Agravio de petição criminal ex-officio n.º 67, da comarca de Monteiro. Apelación criminal n.º 88, da comarca de Umbuzeiro. Apelante Francisco Pereira de Lima; apelada a Justiça Pública.

Apelação criminal n.º 94 da comarca de Sousa. Apelante Francisco Constantino de Araújo, vulgo "Chico Doidinho"; apelada a Justiça Pública.

O exmo. dr. Sub-Procurador Geral do Estado devolveu os autos com os respectivos pareceres.

Agravio de petição criminal ex-officio n.º 63, da comarca de Guarabuhy. Relator des. Agrípino Barros. Adiacionaram o conhecimento da parte.

Agravio de instrumento civil n.º 19, da comarca de Monteiro. Relator des. Agrípino Barros. Agravante o dr. Josemaria dos Santos.

Revisão criminal n.º 21 da comarca de João Pessoa. Relator des. Braz Barnabuy. Requerentes Manuel Soares, José Soares e Pedro do Silva e Idó de José Galdino.

Apelação criminal n.º 98 da comarca de Teixeira. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante a Justiça Pública.

Agravio de petição civil n.º 39 da comarca de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Agravante João Pereira de Lima; agravada a Cooperativa de Crédito Agrícola de João Pessoa.

"A SEGUNDA CAMARA do Tribunal de Apelação accorda em negar provimento ao agravio, para confirmar a sentença".

MOVIMENTO DE AUTOS DA ITA 1.º DE JULHO

Cota:

Apelação civil n.º 89, da comarca de Sousa. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante José Domingos da Silva; apelada a Standard Oil Company of Brasil.

O exmo. dr. Procurador Geral do Estado devolveu os autos, por não haver cumprido o ofício.

Passagem:

Revisão criminal n.º 33 da comarca de João Pessoa. Relator des. Braz Baracuhy. Requerente Manoel Francisco de Oliveira.

O exmo. dr. Relator manda os autos com o relatório ao exmo. des. Braz Baracuhy.

Apelação civil n.º 76 da comarca de Pilar. Relator des. Severino Montenegro. 1.º apelante a firma Abílio Dantas & Cia.; 2.º apelantes Ana Teófila Clementina de Andrade e dr. Oliveira de Souza e sua mulher; apelados os mesmos.

O exmo. des. Relator manda os autos com o relatório ao exmo. des. Agrípino Barros.

Apelação civil n.º 80, da comarca de Cajazeiras. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante o espólio de Cândido Simões dos Santos, representado pela sua viúva e filhos; apelado Emanuel Assis.

O exmo. des. Relator manda os autos com o relatório ao exmo. des. Severino Montenegro.

Despacho:

Revisão criminal n.º 45, da comarca de João Pessoa. Relator des. Braz Baracuhy. Requerente Severina Gomes de Oliveira.

O exmo. des. Relator manda os autos com o relatório ao exmo. des. Severino Montenegro.

Apelação criminal n.º 85, da comarca de João Pessoa. Relator des. Braz Baracuhy. Agravante o dr. Procurador dos Peitos da Fazenda Municipal; agravados Aloisio Gomes & Irmãos.

O exmo. des. Relator manda os autos com a vista ao exmo. dr. Procurador Geral do Estado.

Embaraços ao acordão n.º 15, nos autos de apelação civil n.º 64, da comarca de Antônio Navarro. Embargantes Bonifácio Gonçalves de Moura e Cia. e Embargado Luiz Carvalho Rolini e sua mulher; apelados os mesmos.

O exmo. des. Relator manda os autos com o relatório ao exmo. des. Severino Montenegro.

Embaraços ao acordão n.º 15, nos autos de apelação civil n.º 64, do termo de Antônio Navarro, da comarca de Sousa. Relator des. Braz Baracuhy. Embargantes Bonifácio Gonçalves de Moura e sua mulher; embargados Luiz Carvalho Rolini e sua mu-

lher; apelados os mesmos.

O exmo. des. Relator manda que se cumpra o disposto no art. 87º do Código de Processo Civil.

Revisão criminal n.º 37 da comarca de João Pessoa. Requerente o professor José Clemente de Oliveira, vulgo "José Pedro".

Idem n.º 39 da comarca de João Pessoa. Requerente o preste miserável Aniceto Bezerra de Souza.

Idem n.º 43 da comarca de João Pessoa. Requerente Benedito Aurélia dos Anjos.

Agravio de petição cível n.º 47, da comarca de João Pessoa. Agravante o dr. José Cunha, Maria Ivete Cunha, Maria Cecília Cunha e outros; agravada a massa falida da Cunha & Cia.

Agravio de petição cível n.º 61, da comarca de João Pessoa. Agravante Francisco Gomes da Costa; agravada S. A.

Agravio de petição cível n.º 64, da comarca de João Pessoa. Agravante Francisco Gomes da Costa; agravada S. A.

Agravio de petição cível n.º 64, da comarca de João Pessoa. Agravante Francisco Gomes da Costa; agravada S. A.

Agravio ao acordo n.º 14, nos autos de apelação civil n.º 64, da comarca de Laranjeiras. Embargante o dr. Amâncio Ramalho; embargados Maria Eleita, Maria Zoráide e Maria Francisca Ramalho.

O exmo. dr. Procurador Geral do Estado devolveu os autos com os respectivos pareceres.

Agravio de petição criminal ex-officio n.º 67, da comarca de Monteiro. Apelación criminal n.º 88, da comarca de Umbuzeiro. Apelante Francisco Pereira de Lima; apelada a Justiça Pública.

Apelação criminal n.º 94 da comarca de Pilar. Relator des. Severino Montenegro. Agravante José Inácio Ferreira e sua mulher; agravado João Lins Vieira.

Agravio de instrumento civil n.º 36 da comarca de Monteiro. Relator des. Agrípino Barros. Agravante o dr. Josémaria Campos de Oliveira Dantas; agravada Cicero Nunes de Farias e Antônio Nunes.

Agravio de petição cível n.º 44, da comarca de Pilar. Relator des. Severino Montenegro. Agravante José Inácio Ferreira e sua mulher; agravado João Lins Vieira.

Agravio de petição cível n.º 44, da comarca de Pilar. Relator des. Severino Montenegro. Agravante José Inácio Ferreira e sua mulher; agravado João Lins Vieira.

E para que chegue ao conhecimento de todos que façam publicar o presente despacho, na comarca de Pilar, no Diário Oficial do Distrito Federal.

Assinatura de acordos:

Peticão de habeas-corpus n.º 21, da comarca de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Impetrante e paciente Severino Martiniano dos Santos.

Revisão criminal n.º 21 da comarca de João Pessoa. Relator des. Braz Barnabuy. Requerentes Manuel Soares e Idó de José Galdino.

Apelação criminal n.º 98 da comarca de Teixeira. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante a Justiça Pública.

Agravio de petição civil n.º 39 da comarca de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Agravante João Pereira de Lima; agravada a Cooperativa de Crédito Agrícola de João Pessoa.

Foram assinados os respectivos acordos.

DISTRIBUIÇÕES POR SORTEIO — DIA 1.º DE JULHO DE 1940:

À desembargador Severino Lemos.

Distribuição criminal n.º 22 da comarca de João Pessoa. Apelante a Companhia Nacional de Navegação Costeira. Apelado o Sindicato dos Operários do Tráfego do Pôrto de João Pessoa e anexos.

À desembargador Agrípino Barros.

Apelação civil n.º 53, da comarca de João Pessoa. Apelante a Metrópole Companhia Nacional de Seguros Gerais. Apelado Francisco Pereira de Assis.

À desembargador Braz Baracuhy. Apelação civil n.º 86, da comarca de Campina Grande. Apelantes Elisa Leal Leão, João Gregorio Leão, José Miguel Leão e outros. Apelada dr. Maria José do Amparo Leão.

DISTRIBUIÇÕES INDEPENDENTES DE SORTEIO — DIA 1.º DE JU-

LHO DE 1940:

À desembargador Agrípino Barros.

Confidencial devidamente negado n.º 10, da comarca de Patos. Sustentante o dr. José do Carmo.

À desembargador Severino Lemos.

À desembargador Braz Baracuhy. Agravante de petição criminal n.º 69, da comarca de S. João do Cariri. Apelante Edmundo Barbosa. Agravada a Justiça Pública.

Apelação criminal n.º 56, da comarca de Areia. Apelante Alfredo Coelho de Lemos. Apelada a Justiça Pública.

Fica convidado a comparecer a Dr. de Expediente e Fazenda o sr. Santos Chaves.

FEDERAÇÃO ESPIRITA PARAIBANA

Franqueada ao público, realizar-se-á, hoje, às 19 e meia horas, na sede da Federação Espírita Paraibana, durante a sessão de estudos filosóficos, uma palestra sob o tema — Aprendizagem por intuição.

Independentemente de conclusão consoante art. 87º do Código de Procedimento Civil, foi lançado nos autos o seguinte termo:

"Ao 1.º de julho de 1940, face estes autos, fizeram-se os embargos, pelo prazo de 5 dias. E para constar, encarecido da escrituração do recurso (as.) João Cabral".

AUTOS COM VISTA A'S PARTES:

Recurso extraordinário nos autos de Apelação civil n.º 19, da comarca de Areia. Recorrente a Companhia de Telécos Paraibana. 2.º recorrente a Fazenda do Estado. Recorrida as mesmas.

Com vista ao dr. Francisco Porto, em data de 1.º-7-1940.

CONCURSO PARA O CARONE DE JUIZ DE DIREITO

EDITAL

De ordem do Conselho da Presidência da Comissão do Concurso, faço constar aos candidatos que, conforme edital deliberado pela mesma Comissão, em sessão realizada em 25 de junho de 1940, o início das provas terá lugar no dia 28 de junho de 1940, das 15 horas, às 18 horas, na sede do Poder Judiciário, à Praça da Sé, 11, Centro, João Pessoa, Paraíba.

Deve ser constatado que a prova consistirá de questões de Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Trabalhista, Direito do Trabalho, Direito do Trânsito, Direito do Consumidor, Direito das Relações Sociais, Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

As provas serão realizadas no dia 28 de junho de 1940, das 15 horas, às 18 horas, no auditório da Faculdade de Direito da Universidade de João Pessoa, situado na Praça da Sé, nº 11, Centro, João Pessoa.

Para a realização das provas é necessário que o candidato compareça no dia 28 de junho de 1940, das 15 horas, às 18 horas, no auditório da Faculdade de Direito da Universidade de João Pessoa.

O resultado da prova será divulgado no dia 15 de julho de 1940.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional e Direito Administrativo, terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito do Trabalho, Direito do Trânsito, Direito do Consumidor, Direito das Relações Sociais, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

Os candidatos que obtiverem classificação satisfatória na prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações terão direito a nomeação para o cargo de Juiz de Direito.

O resultado da prova de Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito das Artes, Direito das Propriedades Intelectuais, Direito das Relações Internacionais, Direito das Nações e Direito das Nações.

SEXTA-FEIRA ! NA "RETUMBARTE POPULAR" DO "PLAZA" ! — FILME: "ALMAS BRAVIAS", COM WALLACE BEERY. UM PROGRAMA DA "METRO GOLDWYN MAYER".
BRINDE: UM PAR DE CALÇADOS, A ESCOLHER NA "SAPATARIA NOLASCO" — A CASA DOS BONS CALÇADOS ! — PREÇO ÚNICO 15000. — SENDO UMA "SESSÃO POPULAR" ROGA-SE ÀS SENHORAS COMPARAÇÕES SEM CHAPEU.

PLAZA

AMANHA !

Tyrene Power
Loretta Young

— em —

SEGUNDA LUA DE MEL

Uma finíssima película da
20th CENTURY FOX

MATINÉE HOJE A'S 4 HORAS

PREÇO: 15000

Ginger Rogers

— em —

O MUNDO SE DIVERTE

Sábado no "Plaza" ! MARTHA EGGERTH (o rouxinol que se humanizou) no seu mais recente filme — QUANDO CANTA O ROUXINOL
Músicas de Franz Lehár. Uma magnífica opereta exibida recentemente no "Art-Palácio" de Recife com um sucesso sem precedentes !

PLAZA -- HOJE

Soirée às 7½

Espetáculo completo

Palco e Filme

Preços: Platéia \$2000 e \$100. Balcão \$800

DESPEDIDA DO GRANDE ROCAMBOLE O HOMEM DEMÔNIO

que apresentará a grande revista de mistérios

FANTASIAS DIABÓLICAS

Destacando-se A "GUILHOTINA DE MARIA ANTONIETA"

O terrível e fatídico aparélio é um brinquedo nas mãos de MADAME BACARAT

Na tela — "A FÓRMULA DA MORTE" — com William Boyd

SANTA ROSA

HOJE A'S 7½

Programa Duplo !

2.ª série de

ROBINSON CRUZOÉ

E mais RICHARD DIX — em

O SEGREDO DO IMPOSTOR

Preço único: 15000

Amanhã no palco ROCAMBOLE

ASTÓRIA

HOJE A'S 7½

DOIS FILMES !

NO CAMPO INIMIGO

A FÓRMULA DA MORTE

Preço único: \$800

CINE S. PEDRO

A CASA DOS GRANDES ROMANCES DA TELA

HOJE — Uma sessão às 7,15 horas — HOJE

Preço geral: \$700

O "Broadway Programa" apresenta a formidável reportagem, que nos mostra a emocionante batalha nas águas uruguaias, verões o maior dos corpos dilacerados pelas metralhadoras.

A ODISSEIA DO GRAF SPEE

Cenas bem filmadas, mostrando detalhadamente, todos os pormenores da famosa batalha.

No mesmo programa, pela última vez, o filme campeão

AS AVENTURAS DE TOM SAWYER

Película toda colorida da "United", a marca líder

5.ª FEIRA — SESSÃO DAS MOças — AGUARDEM

6.ª FEIRA — 1.ª série do seriado que dominou a cidade — O SEGREDO DA ILHA DO TESOURO. Aventuras! Perigos! Arrigo! — No mesmo programa — A 7.ª série de O MISTERIO DO BAIRRO CHINES DOMINGO — Outro campeão da "United" Dorothy Lamour, em — O PURACAO — Cópia inteiramente nova !

JULHO ! — MES DOS FILMES CAMPEÕES !

EDITAIS

(Conclusão da 2.ª pag.)

São convocados todos os interessados para, no prazo de 10 dias apresentarem as suas propostas, devindamente seladas, em envelopes lacrados, encaminhadas à Comissão de Compras deste Distrito, em João Pessoa, as quais devem chegar no dia 10 de Julho vencido, ou 10 horas, na Sede.

Chamo a atenção dos interessados para a observância das prescrições do Código de Contabilidade.

Secretaria do 2.º Distrito da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas em João Pessoa (Paraíba), 25 de Junho de 1940.

Augusto Simões, encarregado da Secretaria.

VISTO — Abelardo Santos, encarregado do expediente.

MINISTÉRIO DA VIACAO E OBRAS PÚBLICAS — Inspeção Federal de Obras Contra as Secas — 2.º Distrito.

Concorrência Administrativa.

Declaro que o Engenheiro Chefe deste Distrito, face ao resultado do concurso do Art. 32 do Código de Contabilidade da União e Art. 738 § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade aprovado pelo Decreto nº. 3.764, de 8 de Junho de 1940, está aberta a concorrência administrativa para a aquisição de 20 filmes panorâmicos de grande contraste, marca Eastman e 50 diapositivos fotográficos Azo, qualidade de F. n.º 2, sendo as respectivas cotações R\$ 1000000.

São convocados todos os interessados, no prazo de 12 dias apresentarem as suas propostas, devindamente seladas, em envelopes lacrados, encaminhadas à Comissão de Compras deste Distrito, em João Pessoa, as quais devem chegar no dia 10 de Julho vencido, às 10 horas, na Sede.

Chamo a atenção dos interessados para a observância das prescrições do Código de Contabilidade.

Secretaria do 2.º Distrito da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas em João Pessoa (Paraíba), 25 de Junho de 1940.

Augusto Simões, encarregado da Secretaria.

VISTO — Abelardo Santos, encarregado do expediente.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, VIACAO E OBRAS PÚBLICAS — Comissão de Compras — EDITAL N.º 12

Chama concorrentes para o seguro de acidente de trabalho, dentro num período de trezentos e sessenta e cin-

co dias, na base de vencimento mensais e conforme condições abaixo:

REPARTICAO DE SANEAMENTO DE JOAO PESSOA

Pessoal nomeado — 19-7708000; pessoal contratado e assalariado, 37-5448600; pessoa aguardando aposentadoria, 4952900.

REPARTICAO DE SERVICOS ELETRICOS

Pessoal nomeado — 16-7515000; pessoal contratado, 3-9890800; pessoal assalariado, 79-0165100.

REPARTICAO DE SANEAMENTO DE CAMPINA GRANDE

Pessoal fixo — 16-7515000; pessoal contratado, 3-9890800; pessoal assalariado, 20-5605000.

As propostas devem-se fazer no prazo de 20 dias, a contar da publicação do Edital.

As propostas devem-se fazer no prazo de 20 dias, a contar da publicação do Edital.

As propostas devem-se fazer no prazo de 20 dias, a contar da publicação do Edital.

As propostas devem-se fazer no prazo de 20 dias, a contar da publicação do Edital.

As propostas devem-se fazer no prazo de 20 dias, a contar da publicação do Edital.

As propostas devem-se fazer no prazo de 20 dias, a contar da publicação do Edital.

As propostas devem-se fazer no prazo de 20 dias, a contar da publicação do Edital.

As propostas devem-se fazer no prazo de 20 dias, a contar da publicação do Edital.

As propostas devem-se fazer no prazo de 20 dias, a contar da publicação do Edital.

As propostas devem-se fazer no prazo de 20 dias, a contar da publicação do Edital.

As propostas devem-se fazer no prazo de 20 dias, a contar da publicação do Edital.

As propostas devem-se fazer no prazo de 20 dias, a contar da publicação do Edital.

As propostas devem-se fazer no prazo de 20 dias, a contar da publicação do Edital.

As propostas devem-se fazer no prazo de 20 dias, a contar da publicação do Edital.

As propostas devem-se fazer no prazo de 20 dias, a contar da publicação do Edital.

As propostas devem-se fazer no prazo de 20 dias, a contar da publicação do Edital.

As propostas devem-se fazer no prazo de 20 dias, a contar da publicação do Edital.

As propostas devem-se fazer no prazo de 20 dias, a contar da publicação do Edital.

As propostas devem-se fazer no prazo de 20 dias, a contar da publicação do Edital.

curadoria da Fundação, em prazo máximo de 10 dias, após subencionada.

A caução de que trata este Edital, reverte-á a favor do Estado, no caso de rescisão de contrato sem causa justificada e fundamentada.

Permito ao Estado o direito de anular a presente, chamando a mesma concorrência, ou deixar de efetuar o seguro.

Comissão de Compras da Secretaria de Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessoa, 26 de Junho de 1940. José Feitosa Basto, chefe do serviço.

O SEU CALÇADO PRECISA DE CONCERTOS ?

ESTA SEM EMPREGADO ?

Telefone para 1586 que tem empregado especialmente para a busca e entrega a domicílio.

Serviço rápido e garantido na colocação de soldado inteiro,

meia sola, rôsto, etc.

Busca e entrega a domicílio — FRANCISCO SALES — Av. Pedro I, 826

— Não veja distância, olhe o telefone 1.586 —

A quem interessar possa

Declara-se que esta é no retorno do estabelecimento comercial da firma Dorgival Mororo, denominado Joalheria Domingos Mororo, situada na Rua Barão do Triunfo, 451, desta capital, pago e satisfeitos os meus ordens e mandados e faltos, dando prova e geal de que não me mudei de residência nem reclamou em tempo algum, seja por motivo de emprego que exercei seja por motivo de falecimento da Joalheria Domingos Mororo ou por qualquer motivo.

Maria Adalgisa de Oliveira.

(A firma está devidamente reconhecida).

PRECISA-SE

alugar uma casa para família pequena, mas ante fiança, e que tenha ofícios livres. Cartas para L. Bolshov Gorres, no Banco do Brasil.

FAVORITA PARAIBANA

DE

Ascendino Nobrega & Cia.

Praça Antonio Ribeiro n.º 12

Fone 1381

Clube de Sorteios de Móveis Autorizado e fiscalizado pela Delegacia Fiscal da Paraíba

Cartas Patentes ns. 2 e 3

Resultados das extrações dos cupons-brinde gratuitos realizadas no dia 1º de julho de 1940

Extração às 15 horas

1.º Premio	...	4685
2.º "	...	3205
3.º "	...	8709
4.º "	...	5107
5.º "	...	8588

Extração às 1845 horas

1.º Premio	...	4166
2.º "	...	9704
3.º "	...	5170
4.º "	...	3643
5.º "	...	1937

João Pessoa, 1.º de julho de 1940.

ASCENDINO NOBREGA & CIA.

Concessionários,

JOSE DA MATA CABRAL —

Fiscal.

Agricultor que trabalha com máquinas agrícolas é agricultor fadado a enriquecer. A Diretoria de Produção tem máquinas para vender pelo preço de custo aos agricultores.

CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA

DR. ANTONIO DE FARIA VINAGRE

FORMADO PELA FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

Ex-Interno de Terapêutica Clínica (Serviço do Prof. Agenor Porto) — Ex-Interno da Seção de Crianças do Hospital S. Sebastião do Rio de Janeiro — Curso de Aperfeiçoamento de Pediatría com o Prof. Flávio Lombardi — Médico do Instituto de Proteção e Assistência à Infância.

Consultas diárias, das 14 às 16 horas, provisoriamente no consultório do Dr. Sérgio Maia, à rua Barão do Triunfo, 271.

Residência: Alberto de Brito, 1325

(ATENDE A CHAMADOS A QUALQUER HORA)

SEXTA-FEIRA ! — Início da formidável "Sessão Popular do REX" — o cinema granfino ! com um estupendo brinde ! — **O FURACÃO** ! o filme dos filmes de Dorothy Lamour com John Hall. Atenção: nas sessões populares do "cinema granfino" serão exibidos somente filmes de grande classe !

REXHOJE ÀS 7½ HORAS
20h00 — 18h00

Um drama de grande intensidade dramática !
SETE PECADORES

com —
Edmund Lowe — Constance Cummings
COMPLEMENTOS

HOJE no "REX" — Matinée às 4,15 horas — ESTRELA DO BARULHO. 18h00 geral ! Hoje no "Rex" — Edith Fellows — Leo Carrillo

FELIPÉIA

HOJE às 7,15 horas .. 18h00 geral

Continuação do empolgante seriado, com DON TERRY

O SEGREDO DA ILHA DO TESOURO
3º episódio O DUELO DO FANTASMA — 4º SEPULTADOS VIVOS

Juntamente HARRY CAREY, no "far-west"

NA PISTA DO CRIMINOSO

Guarda o cupom n.º 2, para ter direito à Linda BICICLETA ATLANTIC em exposição

JAGUARIBEHOJE — ÀS 7,15 — HOJE
SESSÃO POPULAR — \$800 GERAL
Edmund Lowe
O MISTÉRIO
DE LONDRES
United
COMPLEMENTOS**AMANHÃ NO "REX"**UNITED ARTISTS
apresenta**ABNEGAÇÃO**com —
Ralph Richardson — Edna Best
Ann Todd
DIREÇÃO DE VICTOR SAVILLE**DOMINGO NO "REX"**Fredric March
Carole Lombard
— em —**NADA É SAGRADO**O filme mais audacioso do ano
TODO COLORIDO**DOMINGO NO "FELIPÉIA"**Robert Taylor
Margaret Sullavan
Franchot Tone
Robert Young**TRÊS CAMARADAS**

Metro

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

HOJE — ÀS 7½ horas — HOJE

Venham conhecer por dentro e por fora o maior centro de defesa francesa ! Venham conhecer o que a Alemanha achou duro de roer e acabou roendo

LINHA MAGINOT

No mesmo programa LOUIS HAYWARDE, em

O SANTO EM NEW YORK

AMANHÃ ! A 3ª série de O NOVO ROBINSON CRUZOE! No mesmo programa, Rex Lease, no super "western" de luxo RODEIO INFERNAL.

SABADO ! A mulher marrada revivendo agora uma vida de amarguras ! BETTE DAVIS, a estrela inimitável no filme que mereceu a estatueta de ouro da academia! — VITÓRIA AMARGA

SEDAS FÓRA DO COMUM

A CASA NOVA avisa a sua distinta freguesia e ao mundo elegante de João Pessoa que recebeu de São Paulo 600 côrtes de sedas com 600 deslumbrantes padrões diferentes completamente fóra do comum. Sédas de todas as qualidades, de todos os tipos para todos os gostos, as últimas novidades de acordo com os últimos figurinos.

CASA NOVA

A FADA MAGICA DAS SEDAS ENCANTADAS

AVENIDA B. ROHAN, 44

FONE: 1288

DR. JOSE' CLEMENTINO JUNIOR

Ex-interno, por concurso, do Hospital Oswaldo Cruz. Ex-interno da Clínica de Moléstias Infectuosas e Tropicais da Faculdade de Recife. Curso de Especialização em Tuberculose.

DO DISPENSARIO DE TUBERCULOSE DO CENTRO DE SAÚDE

CLÍNICA MÉDICA DO ADULTO — TRATAMENTO

ESPECIALIZADO DA TUBERCULOSE E DA ASMA

Consultório: Duque de Caxias, 450 (Edifício Terceira Cristina)

Das 16 às 18, diariamente.

Residência: 7 de Setembro, 221

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

FONE 1434 — Praça Antenor Navarro, 88 — BOB.

CINEMA RÁPIDA ENTRE CABEDELO E PORTO ALEGRE

"ITAQUERA"

Chegará terça-feira, 9 do corrente, e sairá no mesmo dia para os seguintes portos: Recife, Macaé, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Florianópolis, Antonina, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AVISO

Recebemos também cargas com baldeação para Península, Aracaju, Ilhéus, S. Francisco, Itajaí e Campos.

As passagens serão vendidas mediante apresentação de atestado de vacina.

Informações com o agente — P. BANDEIRA DA CRUZ

PRÓXIMAS SAÍDAS

Aqui se publicam os horários das saídas das embarcações.

LLOYD NACIONAL S. A.

SÉDE — RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RÁPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDELO E PORTO ALEGRE

PAQUETES ESPERADOS NO MES DE JUNHO: (viagem rápida)

CAMPINAS — Esperado no dia 28, saindo no mesmo dia para Recife, Macaé, Rio, Santos, R. Grande, Pelotas e P. Alegre.

Para estes paquetes, recelemos carga e passageiros.

VAPORES CARGUEIROS ESPERADOS

PARA O NORTE:

CAMPEIRO — Esperado no dia 30, saindo no mesmo dia para o Norte com escala nos portos de Natal, Macau, Aracati, Fortaleza, Tutoia e Camocim;

ARATANHA — Esperado do Sul no dia 28, saindo no mesmo dia para o Norte com escala em Natal, A. Branca, Fortaleza, S. Luiz e Beijem.

ARTUR & CIA. — Agentes

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 39

**DR. OLDANO PONTUAL**

vias urinárias
doenças de senhoras
partos

Consultório:
Rua Duque de Caxias, 442Residência:
Avenida Minas Gerais, 117

DE 2 A'S 3½ DIARIAMENTE — FONE 1200

JOSÉ MOUSINHO**ADVOGADO**

Avenida João Machado, 318 — Fone, 1588

Trincheiras — João Pessoa

CLÍNICA MÉDICA E PARTOS**DR. MIRANDA FREIRE**

(Ex-interno residente e ex-médico Interno do Hospital Pedro II do Recife. Praticou nos Hospitais de S. Francisco de Assis e Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro) DOENÇAS DO CORAÇÃO E AORTA, ESTÔMAGO, PIGADO, INTESTINO E RINS.

Consultoria das 14 às 18 horas.

CONSULTÓRIO: — DUQUE DE CAXIAS, 555

RESIDÊNCIA: — AVENIDA PADRE MEIRA, 118

João Pessoa — Paraíba

A REPERCUSSÃO NA IMPRENSA CARIOLA DO DISCURSO DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

“E' a voz que, ecoando na consciência brasileira para deixá-la vigilante e lúcida, preferir dirigir a exaltar a opinião pública, voz de um Chefe de Estado e não de um con-

— dutor de partidos”, afirmou “A Noite” — Comentários do “O Globo” —

RIO 1 (Agência Nacional — Brasil) — Sob o título “Idéias e Diretrizes”, o respeitável “A Noite” diz a propósito da momentosa oração do presidente Getúlio Vargas no Dia dos Marítimos:

“No discurso com que agradecem as homenagens da Federação dos Marinheiros, homenagem que bem traçaram o reconhecimento e os aplausos da laboriosa e numerosa classe, o governo profundamente sensível às suas necessidades e aspirações — o sr. Getúlio Vargas teve o particular cuidado de sublinhar algumas idéias e diretrizes, sólidas em relação à política interna, como também é política internacional.

Falando na Ilha do Viana, aos traínadores do mar, em cuja solidariedade com os demais trabalhadores brasileiros em geral, contava-se a região das águas, o governo salvaguardou seu equilíbrio social e o Presidente da República reafirmou uma orientação conforme as palavras e atos de irreversível evidência.

Entre o discurso do ante-ontem e a oração de 11 de junho quando faleceu o sr. Getúlio Vargas, raramente uma linha reta. Entre o pensamento e os fatos há muitas vezes incógnitas que podem extorcer aquelas denunciam apenas as mutações dessas últimas horas. Ora, o sr. Getúlio Vargas pode acreditar o que seu amigo dirá que é certo e inconsciente, a pronta sequência cronológica dos acontecimentos que lhe reforçaram a autoridade da sua posição, ou de alerta que a família, a candidata, a malícia ou a tentativa de interpretações inversas em tal medida tentaram falsear.

Não volta atras, porque os rumos

Uma reafirmação, etc.

(Conclusão na 5ª pag.)

Expondo os superiores principios que estruturam a política de confraternização americana, tão nobremente delineada na doutrina de Monroe, o sr. Presidente da República esclarece, baseado no passado histórico da nação brasileira, a solidariedade do nosso País aquêles imutáveis princípios de comunhão continental, que independe das instâncias internas e da maneira por que se regem as nações desse hemisfério. O Brasil imperial era tão solidário com a doutrina de Monroe, como qualquer das Repúblicas de então. E essa solidariedade tradicional e histórica do nosso País com as Américas manteve-se hoje decididamente dentro dos fundamentos do novo regime que, abolindo as dissensões partidárias e os surtos da demagogia dissidente e perturbadora, estabeleceu em bases sólidas a homogeneidade nacional, tornando o Brasil um bloco indivisível e uno, com uma só vontade, um só pensamento e uma só diretriz, um Brasil coerente e firme nas suas decisões e nos postulados fundamentais da sua política interna e exterior.

O discurso do Presidente, a 23 do mês passado, é uma reafirmação clara e franca do que prounciou na data comemorativa da batalha naval de Riachuelo. Define a posição internacional do Brasil, União indissolubvel com as demais potências americanas e completa neutralidade em face das forças antagonistas que decidem os destinos da Europa nessa hora tormentosa do Mundo.

Faleceu, ante-ontem, no Rio, a esposa do sr. Marques dos Reis, presidente do Banco do Brasil

RIO 1 (AGÊNCIA NACIONAL) — Brasil — Após prolongados padecimentos faleceu no Rio, ontem, a arquiteta Maria das Neves Reis, esposa do sr. Marques dos Reis, presidente do Banco do Brasil.

O enterro verificou-se ontem mes-

mo com grande acompanhamento.

NOTAS DE PALÁCIO

Em telegrama endereçado ao interventor Argenio de Figueiredo, comunicou o dr. Carlos Pessôa haver reassumido o exercício do cargo de prefeito municipal de Umbuzeiro.

cetos certos. E' o faro da razão e da experiência que elareia os caminhos do século XX: não se contradiz e muito menos desdiz, na sua inteligência que calcula, escuta e prevê, na sua energia que não se retrai nem desfaz.

E por isso que, no discurso, examinou as idéias e diretrizes, examinou a hora atual em que a compleição da função de ordenar os destinos coletivos se erige de terríveis encargos e surpresas. Tais idéias que devem ser sistematicamente realçadas porque diluem todos os efeitos que, entretanto, o sr. Getúlio Vargas, em sua clara e lucida intenção, objetivava de e numa concisa esquematização:

Brasil, fiel à sua tradição diplomática que corre, como uma constante acima do acidente das formas políticas, continua a pregar e a praticar a colaboração entre os povos, e — a) — querer bi — que sua cooperação transcendia a esfera das efusões literárias, passando para o terreno concreto é necessário o nosso fortalecimento econômico e militar; c) — aprimoramento moral e material da guerra, como interdição patriótica, para observar a sua neutralidade; impõe a liberdade e o serviço da classe que relativos à nossa capacidade de segurança e independência que no presente quer no futuro; d) — as instâncias de 10 de Novembro, essencialmente brasileiras, moldando o tipo de Estado moderno que queremos, é a paz social, a realização da justiça social.

“O Globo” escreve a respeito: “Nenhuma classe teria alcançado mais do que Getúlio Vargas o que a dos marítimos e cremos não errar ao garantir que não beneficiou tanto os homens do mar quanto deu como a classe anexas, desde a assistência médica, hospitalar e farmacêutica até o seguro das suas diversas modalidades, até a aposentadoria e pensões, para não falar das suas facilidades de casa própria, nas férias, no auge da vida, quando festejávamos o seu aniversário, quando era alegria de todos. Sua particularidade muito vale como força de exemplo a ser seguida pelas demais classes, porventura menos confiantes nas coroações finais da justiça, por que muitas impacientes, vale justificas festejando e honrando o sr. Getúlio Vargas, homenagearam e festele-

iado e não de condutor de partidos.

A mare dos fatos contemporâneos da violência destas dias de sonoridades seculares, não nos colhera nos seus perigos fluxos e refluxos. Estamos com os olhos e o espírito em que a arquitetura é a vida, alicerçando-lhes suas consequências atentas a uma ordem de comando, compreensivos diante de um imperativo de disciplina”.

COMENTÁRIOS DO “O GLOBO”

RIO 1 (Agência Nacional — Brasil) — Os jornais aplaudem o discurso que o presidente Getúlio Vargas pronunciou ante-ontem na Ilha do Viana, dedicando-lhe apreciações justas e elogiosas.

“O Globo” escreve a respeito: “Nenhuma classe teria alcançado mais do que Getúlio Vargas o que a dos marítimos e cremos não errar ao garantir que não beneficiou tanto os homens do mar quanto deu como a classe anexas, desde a assistência médica, hospitalar e farmacêutica até o seguro das suas diversas modalidades, até a aposentadoria e pensões, para não falar das suas facilidades de casa própria, nas férias, no auge da vida, quando festejávamos o seu aniversário, quando era alegria de todos. Sua particularidade muito vale como força de exemplo a ser seguida pelas demais classes, porventura menos confiantes nas coroações finais da justiça, por que muitas impacientes, vale justificas festejando e honrando o sr. Getúlio Vargas, homenagearam e festele-

ram de fato o Governo que até hoje revelou a maior dedicação e a mais merecida estima aos homens do mar”.

HOMENAGEADO, SÁBADO ÚLTIMO, O ACADEMICO MANOEL FIGUEIREDO



Aspecto da homenagem prestada, sábado último, ao acadêmico Manoel Figueiredo, no Paraíba Hotel

Um grupo de intelectuais e amigos do acadêmico Manoel Figueiredo, por iniciativa da revista “Manauara”, prestou, no sábado último, uma justa e expressiva homenagem ao jovem intelectual conterrâneo, oferecendo-lhe um “cocktail”, às 17 horas, no Paraíba Hotel.

Essa manifestação reuniu-se da maior cordialidade, tendo falado os jornalistas Wilson Madruga, diretor de “Manauara” e Tancredo de Carvalho, diretor do sucessor da brilhante revista “Ceará Grande”, os quais cumpriram o sentido da amizade do homenageado, salientando o conceito que pela sua inteligência e cavalheirismo Manuel Figueiredo gera nos

círculos culturais e sociais da terra.

Nem expressivo improviso, o acadêmico Manoel Figueiredo agradeceu a homenagem, fazendo cordiais referências aos seus companheiros de impressa e demais amigos, que tornaram parte naquela festa íntima.

NOTAS DA PRAÇA

OS ESTABELECIMENTOS VINÍCIOS DA FIRMA LUIZ ANTUNES & CIA, DE CAXIAS

Dentre os estabelecimentos vinílicos instalados no Rio Grande do Sul se impõe a organização industrial dos srs. Luiz Antunes & Cia, localizada em Caxias.

Fabricantes de vinhos de excelente qualidade, os srs. Luiz Antunes & Cia. mantêm, de fato, uma grande produção, com grande destaque no Ceará.

As novas instalações, modernas e bem equipadas, foram inauguradas no final de junho, com grande festa.

Os vinhos produzidos são os seguintes: Vinho de mesa, Vinho branco, Vinho rosé, Vinho tinto, Vinho das férias, Vinho da mesa, Vinho das férias, Vinho das férias.

O vinho de mesa é fabricado com uvas de mesa, vinhas de 4 a 5 anos, constituindo pelo seu sabor e cuidadosa elaboração um dos primeiros artigos de fabricação da aludida firma, assim como carteirinhos de couro para niquéis e cigarros.

Segundo nota comunicado o dr. José Liandro, inspetor em Natal, da firma Luiz Antunes & Cia, que fez acompanhar o dr. Eduardo Cunha, agente da aludida fábrica na Praça. Por esta ocasião foram oferecidos, como amostras, varia gama de vinhos, que acreditamos constituir pelo seu sabor e cuidadosa elaboração um dos primeiros artigos de fabricação da aludida firma, assim como carteirinhos de couro para niquéis e cigarros.

— Segundo nota comunicado o dr. José Liandro e o dr. Eduardo Cunha, que foi oferecido, por estes dias, um grande número de comerciantes e importadores, em nome da sr. Luiz Antunes & Cia.

A agave é planta que produz em terreno seco ou poeira, dura muitos anos e apresenta lucros que superam quase sempre os de muita cultura que o nosso lavrador pratica em grande escala.

Traje smoking ou branco a rigor.

ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE IMPRENSA

A reunião, ontem, do seu Conselho Deliberativo

SOB a presidência do dr. Orré Barboza, secretariado pelo sr. Wilson Madruga, presidente da Imprensa, no dia 17 horas, o Conselho Deliberativo da Associação Paraibana de Imprensa, em Caxias.

O expediente constou do seguinte: Conselho Deliberativo, Comissão de Imprensa, Conselho Comunitário, Conselho Censitário, Conselho de Administração, Conselho de Propaganda, Conselho de Censura, Conselho de Propriedade, Conselho de Eleição e Posse dos Corpos Directivos; idem do sr. Mah Lobão Barreto, respondendo pelo expediente no Departamento Municipal de Estatística e Censo, Maciú, remetendo um exemplar da publicação “Centenário de Maciú”.

A seguir, o presidente submeteu à apreciação do Conselho a proposta de aprovação da nova diretoria da associação, elaborada por “Voz do Boticávem”, de Campina Grande. A proposta foi unanimemente acepçada.

Além, devidamente apresentada, a posse da nova diretoria, no dia 18 de junho, para o aniversário de 100 anos da imprensa de Caxias.

Está de plantão, hoje, a FARMAÇÃO DO POVO, à rua Duque de Caxias,

Farmácia de Plantão

Está de plantão, hoje, a FARMAÇÃO DO POVO, à rua Duque de Caxias.